

BOLETIM DE SERVIÇO

EXTRAORDINÁRIO

Hospital Universitário de Brasília

Nº 386, 18 de agosto de 2020

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | www.hub.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB

PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Gerente Administrativo

DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

RODOLFO BORGES DE LIRA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
CONSTITUIÇÃO	4
Portaria-SEI nº 268, de 18 de agosto de 2020	4
Portaria-SEI nº 269, de 18 de agosto de 2020	5
Portaria-SEI nº 270, de 18 de agosto de 2020	5
DESIGNAÇÃO	6
Portaria-SEI nº 271, de 18 de agosto de 2020	6
Portaria-SEI nº 272, de 18 de agosto de 2020	8

SUPERINTENDÊNCIA

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 268, de 18 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, no uso das atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Equipe de Planejamento para renovação de licenças, instalação, correção e atualização do Software Atraia, aplicativo de banco de dados específico para ginecologistas e obstetras, incluindo prestação de suporte técnico remoto.

Art. 2º. A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Milena Perpétua Guedes do Nascimento - Matrícula SIAPE 1084725 ;
2. Géssica Neves Sodr  da Silva - Matr cula SIAPE 3129071 ; e
3. Bruno Maximiano Ferreira Silva Freitas - Matr cula SIAPE 3075604.

Art. 3º. A equipe de planejamento da contrata o dever  acompanhar as fases da contrata o, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugna es durante o certame;

Art. 4º. A equipe de planejamento da contrata o deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de pre os, devendo consultar o maior n mero vi vel de fontes e relatar o procedimento realizado, nos termos do orientado em normativo interno - EBSERH.

Art. 5º.   obrigat ria a aprova o dos documentos que constituem o planejamento das aquisi es por todos os integrantes, quando couber.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vig ncia at  a assinatura do contrato, se houver.

Portaria-SEI nº 269, de 18 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB no uso das atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Equipe de Planejamento para aquisição de peça para mamógrafo.

Art. 2º. A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Diogo da Silva Lima - Matrícula SIAPE 1775960 ; e

2. Aline de Lima Carizzi - Matrícula SIAPE 3075898 .

Art. 3º. A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame;

Art. 4º. A equipe de planejamento da contratação deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado, nos termos do orientado em normativo interno - EBSERH.

Art. 5º. É obrigatória a aprovação dos documentos que constituem o planejamento das aquisições por todos os integrantes, quando couber.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura do contrato, se houver.

Portaria-SEI nº 270, de 18 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, no uso das atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Equipe de Planejamento para contratar empresa especializada e certificada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) para calibração de dois monitores de radiação com função dupla da Unidade de Medicina Nuclear do Hospital Universitário de Brasília.

Art. 2º. A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Diego Augusto Queijo - Matrícula SIAPE 2166696 ;
2. Flávio Andrade de Souza - Matrícula SIAPE 2136408 ; e
3. Elizete Rodrigues de Santana - Matrícula SIAPE 2403704 .

Art. 3º. A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame;

Art. 4º. A equipe de planejamento da contratação deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado, nos termos do orientado em normativo interno - EBSERH.

Art. 5º. É obrigatória a aprovação dos documentos que constituem o planejamento das aquisições por todos os integrantes, quando couber.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura do contrato, se houver.

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 271, de 18 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,*

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 029/2020, DISPENSA Nº 533/2020, celebrado com a empresa **LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** - CNPJ: 00.718.528/0001-09, cujo objeto é Aquisição de Exames de Quantificação de CD34 por Citometria de Fluxo para pacientes que necessitem transplante de células-tronco hematopoiéticas do HUB, incluindo a quantificação em sangue periférico do paciente e das bolsas coletadas por aférese após mobilização, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

Nome	Matrícula	E-mail	Função
Flavia Dias Xavier	1991911	flavia.xavier@ebserh.gov.br	Gestor
Nádia Cristina de Sousa Misael	1747857	nadia.misael@ebserh.gov.br	Gestor Substituto
Sara Hissae Hiraiwa	1954383	sara.hiraiwa@ebserh.gov.br	Fiscal Técnico
Ana Catarina Laboissière Vasconcelos	14217051	ana.laboissiere@ebserh.gov.br	Fiscal Técnico Substituto
José Renato Ribeiro	2149309	jose.ribeiro@ebserh.gov.br	Fiscal Administrativo
Luana Samara Ramalho dos Santos	2174784	luana.figueiredo@ebserh.gov.br	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 272, de 18 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, e:*

Considerando a Portaria SAS/MS nº 210, de 15 de junho de 2004 que define Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;

Considerando a Resolução CFM Nº 2.135/2015 que dispõe sobre médicos com título de especialista em cardiologia estão autorizados a exercer a função de responsável técnico ou chefe de serviços de unidades coronarianas, unidades de pós operatórios de cirurgia cardíaca ou unidades de urgências cardiovasculares;

RESOLVE:

Art 1º - Designar os empregados públicos relacionados abaixo, lotados na Unidade Cardiovascular no âmbito do Hospital Universitário de Brasília, como responsáveis técnicos conforme a especialização.

1. **Isaac Azevedo Silva**, Médico - Cirurgia Cardiovascular, matrícula 2148920, CRM-DF: 18207, como responsável técnico da Cirurgia Vascular junto a Unidade Cardiovascular no âmbito do Hospital Universitário de Brasília;
2. **Tarcísio Campos Pascoal**, Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, matrícula 2232508, CRM-DF: 17856, como responsável técnico da Cardiologia Intervencionista junto a Unidade Cardiovascular no âmbito do Hospital Universitário de Brasília;
3. **Josué Rafael Ferreira Cunha**, Médico - Cirurgia Vascular, matrícula 1563206, CRM-DF: 14854, como responsável técnico da Cirurgia Endovascular e Extracardiaca junto a Unidade Cardiovascular no âmbito do Hospital Universitário de Brasília;
4. **Wagner Luis Gali**, Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva, matrícula 1712692, CRM-DF: 15611, como responsável técnico do Laboratório de Eletrofisiologia junto a Unidade Cardiovascular no âmbito do Hospital Universitário de Brasília.

Art. 2º A designação não corresponde à função gratificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB-UnB/Ebserh